



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Ensino UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0004736/2025-73

EDITAL Nº 24/2026

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES SUPLENTE DO CORPO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL, DA UNIDADE
ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
PARA O TEMPO RESTANTE DO MANDATO 2025-2028**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 45, inciso VII, §1º e §2º do Estatuto da UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 e Art. 174 a 176 do Regimento Geral da UEMG torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo para a composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de **02 (duas) vagas para representante do corpo técnico-administrativo** no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 45, inciso VII, §1º e §2º do Estatuto da UEMG.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à representação do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, servidores técnicos e administrativos que se encontrem em exercício nesta Unidade.

2.2. **Serão eleitos 02 (dois) representantes suplentes do corpo técnico-administrativo** para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG, observada a proporção de 1/10 dos membros docentes, conforme o disposto no Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.

2.3. Ao se inscrever para representação dos servidores técnicos e administrativos no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. **O mandato dos representantes eleitos terá a duração do tempo restante do mandato dos titulares referente ao edital 01/2025 (2025-2028)**, a contar da data da posse na vaga de suplente de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no §1º do Art. 45, do Estatuto da UEMG.

2.5. O suplente possuirá mandato vinculado para substituir os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, nos termos do §2º do Art. 45, do Estatuto UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por 02 candidatos suplentes.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **ensino.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

a) nome completo do candidato;

b) representação - suplente; e

c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica de Ituiutaba

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 24 de agosto de 2026 até às 21h do dia 28 de agosto de 2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba /UEMG e será composta por 03 (três) membros da Unidade.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos servidores técnicos e administrativos em exercício na Unidade Acadêmica de Ituiutaba que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes terão direito a votar os servidores técnicos e administrativos em exercício na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação para representação no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2. O processo de votação será online por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 22h, no dia 08 de setembro de 2026, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as), observado o limite de vagas constantes do item 2.2 deste Edital.

- 7.3. Em caso de empate terá prioridade:
- I - o candidato que tenha maior tempo de exercício na Unidade;
 - II - o candidato que tenha maior tempo de exercício na Educação Superior;
 - III - o candidato que tenha maior idade.
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.
- 7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 1 (um) dia útil, especificado no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **ensino.ituiutaba@uemg.br**
- 8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

- 9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba/ MG, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Stella Hernandez Maganhi

Diretora da UEMG - Ituiutaba

ANEXO I - CRONOGRAMA

21/07/2026	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
24 a 28/08/2026	Período para inscrições das chapas*
31/08/2026	Divulgação preliminar das chapas inscritas
01/09/2026	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
02/09/2026	Divulgação dos resultados dos recursos
03/09/2026	Período para interposição de contrarrazões
04/09/2026	Homologação das chapas deferidas
08/09/2026	Votação

09/09/2026	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
10/09/2026	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
11/09/2026	Período para interposição de contrarrazões
14/09/2026	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretora**, em 21/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144779317** e o código CRC **4C74AB33**.